

PORTARIA Nº 62/2019

CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E NOMEIA PARA POSSE O CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO - EDITAL Nº 001/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, Sr. **Flavio Silva de Oliveira**, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2017 homologado através do Decreto nº 001/2018, de 04 de Abril de 2018;

Considerando a vacância da senhora **ISADORA FIGUEIREDO MONTEIRO FERREIRA**, 6ª colocada para o cargo de auxiliar administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o pedido de prorrogação de 30 dias, apresentado no dia de 02 de setembro de 2019 pela senhora **TATIANE GABI DE OLIVEIRA**, 8ª colocada do cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º - NOMEAR E CONVOCAR a candidata para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria:

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

8º lugar	TATIANE GABI DE OLIVEIRA
NOTA FINAL	84,00

Art. 3º - A candidata deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 4º - No ato da posse a candidata deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**, de posse dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização).
- Original e fotocópia de comprovante de residência atualizado;
- Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- Original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
- Original e fotocópia do CPF;
- Original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- 02 fotografias 3x4 recentes;
- Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;

- i) Original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- j) Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente);
- k) Comprovante de quitação com a justiça eleitoral, para os candidatos de ambos os sexos.
- l) Original e fotocópia de Carteira de Trabalho;
- m) Comprovante de Nada Consta de Antecedentes Criminais
- n) Certidão de Nascimento dos filhos e: 0 - 05 anos: cartão de vacina
06 - 14 anos: declaração escolar;
- o) Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
- p) Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

Art.5º - Registre-se, publique-se, cumpra-se,

São Gonçalo do Rio Abaixo, 16 de Setembro de 2019.


Flavio Silva de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo - MG

